



2666520 00135.229018/2021-07

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>
Nota Pública CNDH nº 27/2021

Nota Pública em repúdio aos ataques à liberdade pedagógica

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, órgão autônomo criado pela Lei nº 12.986/2014, no uso das suas atribuições legais, vem a público repudiar as constantes tentativas de ataque contra a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, bem como o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, garantidos no Art. 206 da Constituição Federal e no Art. 3º, I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Os ataques à liberdade de cátedra têm sido constantes em diversas regiões do país e foram acelerados a partir da última campanha eleitoral, em 2018. Ofensivas como ameaças de violência contra pesquisadoras/es, abertura de processos disciplinares contra professoras/es, ameaças a cortes orçamentários a projetos não alinhados com os discursos do Governo Federal tem sido recorrentes em diferentes regiões do país.

Este Conselho recebeu a informação de que o diretor do Colégio Municipal Getúlio Vargas, em Resende/RJ, foi intimado a depor na Polícia Civil do Rio de Janeiro a respeito de uma denúncia enviada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que informava que as/os professoras/es estariam “induzindo sua ideologia política, além de pregar ensinamentos de ideologia de gênero”¹.

Situações semelhantes foram divulgadas na mídia, como o caso de uma professora suspensa por três dias do Colégio Notre Dame de Lourdes, em Cuiabá/MS, e constrangida a desculpar-se publicamente após a divulgação de sua aula, ministrada em meio remoto, em que criticava o atual Presidente da República sobre sua política de desproteção ao meio ambiente e apoio à invasão de terras indígenas²; a demissão da professora de história, Irene Ponte, pelo Colégio Tiradentes de Polícia Militar de Minas Gerais, que trouxe a debate a execução do músico Evaldo dos Santos Rosa pelo exército brasileiro, em uma ação no Rio de Janeiro³; ou a remoção da professora Márcia Mura da Escola Professor Francisco Desmorest Passos, localizada em uma comunidade ribeirinha de Rondônia, com o argumento de que a única temática trabalhada durante todo o ano letivo teria sido a “cultura local e cultura indígena”⁴.

O CNDH reafirma a importância e a necessidade da garantia da pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas como valores fundamentais de um Estado Democrático de Direito e reitera a obrigação do Estado na prevenção de situações análogas, garantindo a valorização das/os profissionais da educação, o respeito à liberdade, o apreço à tolerância, bem como a vinculação entre a educação escolar, o trabalho, as práticas sociais e os direitos humanos.

Brasília, 09 de dezembro de 2021

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

¹ <https://globo.globo.com/brasil/educacao/exposicao-conceitos-comunistas-ideologia-de-genero-escola-municipal-do-rj-recebe-intimacao-da-policia-apos-denuncia-encaminhada-pelo-ministerio-de-damares-25301561>

² <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2021/09/01/professora-e-suspensa-por-tres-dias-por-criticar-bolsonaro-e-os-apoiadores-dele-em-sala-de-aula-em-cuiaba.ghtml>

³ <https://www.poderpopularmg.org/professora-demitida-por-perseguido-politico-no-colegio-tiradentes-de-juz-de-fora/>

⁴ <https://folharondoniense.com.br/atualidades/professora-indigena-e-afastada-de-escola-em-rondonia-por-insistir-na-tematica-indigena/>

Referência: Processo nº 00135.229018/2021-07

SEI nº 2666520